



## TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação da ornamentação e iluminação de natal no prédio da Câmara Municipal de Senador Jose Bento, conforme Termo de Referência."

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Senador José Bento/MG, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação da ornamentação e iluminação de natal no prédio da Câmara Municipal de Senador Jose Bento, conforme Termo de Referência." conforme quadro sintético abaixo:

#### 1.2) Justificativa:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021 Do Processo de Contratação Direta:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação da ornamentação e iluminação de natal no prédio da Câmara Municipal de Senador Jose Bento.

1.3) Prazo: O prazo de vigência desta locação é até o dia 01/01/2024, sendo que todos os equipamentos discriminados na proposta deverá estar pronto até o dia 24/11/2023.

1.4) Dos serviços: Conforme modelo de proposta.

1.5) Das Obrigações:

Da Contratada

a) A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

4. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

5 Todos os equipamentos discriminados na proposta deverá estar pronto na Data: 24/11/2023.

Sendo utilizado até 01 de janeiro de 2024 e com toda manutenção durante esse período.

6. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito, da CONTRATANTE;

7. Dar ciência, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, de igual forma, prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8. Não deixar de executar qualquer atividade, necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, qualquer tipo de procedimento;



#### Da Contratante

1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
  2. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
  3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
  4. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
  5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
  6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
  7. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 1.6) Fiscalização e responsável pelo contrato: Silmara Vaneri de Souza Secretária da Câmara
- 1.7) As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023, conforme segue:  
Disponibilidade Orçamentária nº: 01.02.01.031.0001. 8.006. 339039  
– Câmara Municipal – Câmara Municipal – Legislativa – Ação Legislativa – Processo Legislativo – homenagens, Recepções e Festividades – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Senador José Bento/MG.

A Câmara já obteve 03 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado e encontrou um preço médio, conforme valor total estimado de R\$ 5.482,90.

#### 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail [cmsjbento@yahoo.com.br](mailto:cmsjbento@yahoo.com.br).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

#### 4) DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados em anexo e demais propostas se houver, sendo considerado o valor global.



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL**  
SENADOR JOSÉ BENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO/MG**

PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 54 - CENTRO - CEP: 37.586-000

FONE: (35) 3426-1330- CNPJ: 04.812.732/0001-37

E-MAIL: [camara@senadorjosebento.mg.leg.br](mailto:camara@senadorjosebento.mg.leg.br) / [cmsjbento@yahoo.com.br](mailto:cmsjbento@yahoo.com.br)

**5) RESULTADO DO PROCESSO:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [cmsjbento@yahoo.com.br](mailto:cmsjbento@yahoo.com.br) e o resultado estará na pasta de licitação no site da Câmara [www.senadorjosebento.mg.leg.br](http://www.senadorjosebento.mg.leg.br)

Darci Candido de Oliveira Costa  
Presidente da Comissão de Licitação